



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFMG - 2022

REGRAS PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES DA CHAPA INSCRITA PARA A DIRETORIA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFMG – GESTÃO 2022/2026

I. A Comissão Eleitoral agendou os seguintes debates:

b) DATA: 05 de julho de 2022 (terça-feira)

LOCAL: Auditório Lais Netto (5º andar), com transmissão para o Anfiteatro Roseni (5º andar) e canal da EEUFMG no Youtube.

HORÁRIO: das 12:30 às 14:00 horas

Mediadora: Profa. Bruna Figueiredo Manzo

c) DATA: 11 de julho de 2022 (segunda-feira)

LOCAL: Auditório Lais Netto (5º andar), com transmissão para o Anfiteatro Roseni (5º andar) e canal da EEUFMG no Youtube.

HORÁRIO: das 18:00 às 19:30 horas

Mediadora: Profa. Bruna Figueiredo Manzo

II. Os debates devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.

III. A mediadora terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da platéia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados. Em caso de suspensão do debate, os encaminhamentos serão definidos, *a posteriori*, pela Comissão Eleitoral Local.

IV. Cada debate, a ser coordenado pela mediadora indicada pela Comissão Eleitoral Local, será subdividido em três blocos distintos, a saber:

- a) Exposição pela chapa do seu plano de trabalho;
- c) Debate das candidatas com o plenário;
- d) Considerações finais.

1º bloco: (20 minutos)

1. A chapa fará uma exposição de 20 minutos a respeito de seu plano de trabalho.

2. Quando faltarem três minutos para o encerramento do prazo da fala, a mediadora informará ao expositor o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a um minuto do encerramento.

3. A mediadora não permitirá que o tempo de cinco minutos seja ultrapassado.

2º bloco: (65 minutos)

1. O plenário poderá encaminhar as questões à mesa, por escrito, mediante modelo elaborado pela Comissão Eleitoral Local, ou oralmente por ordem de inscrição. As perguntas e respectivas respostas serão intercaladas (oral/escrito). As perguntas deverão ser encaminhadas à mesa até 15 minutos do encerramento do debate.

2. A mediadora fará a leitura das questões ou de grupos de questões. O tempo para a formulação das perguntas realizadas oralmente será de um minuto. As respostas das candidatas deverão ser dadas em três minutos, no máximo.

3. A mediadora será auxiliada pela Comissão Eleitoral Local que terá como tarefa específica organizar rodadas de perguntas, mesclando questões com conteúdos idênticos ou similares, de modo a garantir que a chapa responda a todas as perguntas formuladas pelo plenário, no intervalo delimitado no item 1.

4. Ao final do debate todas as perguntas formuladas pelo plenário serão entregues à chapa.

3º bloco: 5 minutos

A mediadora concederá a palavra à chapa, para suas considerações finais, cinco minutos.

V. O tempo destinado a cada bloco poderá ser ajustado pela Comissão Eleitoral Local nos dias dos debates.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Profa. Bruna Figueiredo Manzo
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ALTERAÇÃO DO LOCAL APROVADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL EM 30 DE JUNHO DE 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Figueiredo Manzo, Professora do Magistério Superior**, em 30/06/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1560920** e o código CRC **86607543**.